



**PORTARIA Nº 3.900, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Implementação, Acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo. )

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Implementação, Acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo, de acordo com o Decreto n.º 4.917, de 03 de Agosto de 2.023.

- |                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| - Valmir Baptista Damas       | R.G. nº 13.369.060-X/SSP-SP; |
| - Agacir Soares Eleutério     | R.G. nº 133.69.060-X/SSP-SP; |
| - André Duilio H. Pellegrino  | R.G. nº 23.689.689-1/SSP-SP; |
| - Paulo Sérgio de O. Barros   | R.G. nº 32.124.300-6/SSP-SP; |
| - Julio Cesar Felix da Silva  | R.G. nº 47.381.345-2/SSP-SP; |
| - Leticia Ferrarez Simões     | R.G. nº 50.666.835-6/SSP-SP; |
| - Alessandra Toledo L. Borghi | R.G. nº 21.969.278-6/SSP-SP. |

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santana de Parnaíba, 08 de agosto de 2023.

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume na data supra.

  
**JOÃO MARCOS DOLABANI PORT**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**